



LEI Nº 865/2024 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação “CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) GERENALDO FERREIRA SANTOS” e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BUERAREMA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade ao quanto preconiza a Lei Orgânica Municipal, aprovou e eu, Chefe do Poder Executivo, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º- A unidade de atendimento ficará localizada em frente a Praça Menandro Menain e denominar-se-á “CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) GERENALDO FERREIRA SANTOS”.

Art. 2º- No local conterà a placa com o nome do prédio público juntamente com um pequeno histórico do homenageado.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Buerarema-BA, 02 de setembro de 2024.

VINÍCIUS IBRANN DANTAS ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito